



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TAUBATÉ**, por intermédio da Prefeitura Municipal de Taubaté, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.176.005/0001-08, com sede na Av. Tiradentes, 520, Centro, Taubaté-SP, neste ato representado pela Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social, Sra. Marcia dos Santos Ulliani, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, e de outro lado, o **SERVIÇO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA – CASA DA CRIANÇA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 72.299.001/0001-90, com sede na Praça Coronel Vitoriano, 99, Jardim Santa Clara, Taubaté-SP, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Giovanni Franca Mota, RG nº. 12.451.490 e CPF nº. 026.191.178-36, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, à vista do decidido nos autos do **Processo Administrativo nº. 18.835/22** e, em face do permitido na Lei Federal nº. 13.019/14 e suas alterações, resolvem, **PRORROGAR por 45 (quarenta e cinco) dias**, a contar do vencimento, o prazo de vigência do Termo de Colaboração celebrado entre as partes em 07/06/22, que tem por objeto a aquisição de equipamentos mediante a transferência de recurso proveniente de Emenda Parlamentar nº 198.21.

E para firmeza e validade jurídica do que fica aqui convencionado foi este Termo lido e achado conforme pelas partes, ante as testemunhas a tudo presentes e por todos assinado.

Taubaté, 14 de julho de 2022.

**MARCIA DOS SANTOS ULLIANI**  
**SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL**

**GIOVANNI FRANCA MOTA**  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

**Testemunhas:**

1.   
Meire Helten Gonçalves Sacchi  
CPF: 364.424.288-77  
Matrícula nº 30.946

2.   
Milena T. Coelho Berton Danietti  
Departamento  
Técnico Legislativo  
Matrícula 24.620